

1. Será aceito valor negativo, ou seja, desconto sobre o valor da passagem?

RESPOSTA: Conforme dispõe o item 6.5.2 do edital em comentário "Os lances poderão chegar à menor oferta de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real), desde que respeitem as condições estipuladas no edital e não poderão ser negativos, em razão do limite estabelecido na plataforma ComprasGov."

2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

RESPOSTA: Conforme dispõe o item 6.5.2 do edital em comentário "Os lances poderão chegar à menor oferta de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real), desde que respeitem as condições estipuladas no edital e não poderão ser negativos, em razão do limite estabelecido na plataforma ComprasGov."

3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

RESPOSTA: Não. Conforme estabelece o item 6.5.1 do edital em epígrafe "6.5.1 - Os lances deverão ser ofertados pelo valor do lote, sendo objeto de disputa, na etapa de lances, apenas o valor total do Serviço de Agenciamento, correspondente a R\$ 23.197,68 (vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 01, e R\$ 77.907,60 (setenta e sete mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) para o Lote 02."

4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).

5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

RESPOSTA 04 e 05: Serão aceitos valores com 04 (quatro) casas decimais, conforme disponibiliza a plataforma ComprasGov.

6. Referente aos critérios de desempate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021, caso não qual será o critério adotado?

RESPOSTA: Sim. Ainda, importante ressaltar que os critérios de desempates estão dispostos no item 6 do instrumento convocatório.

7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

RESPOSTA: Seguindo o estabelecido no item 6.5.1 "Os lances deverão ser ofertados pelo valor do lote [...]".

8. O Valor a ser cadastrado no portal refere-se a taxa de agenciamento somente?

RESPOSTA: Sim.

9. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

RESPOSTA: Não há necessidade, apenas respeitar e observar os Requisitos da Contratação localizados no Anexo I - Termo de Referência.

10. Há alguma restrição de utilização de milhas para aquisição das passagens aéreas?

RESPOSTA: Sim. A aquisição de passagens aéreas deve ser realizada por meio de emissão regular junto às companhias aéreas. Não será admitida a utilização de milhas, pontos de programas de fidelidade ou quaisquer outros mecanismos similares para emissão dos bilhetes. Há projetos legislativos em tramitação que buscam regulamentar este tema para órgãos públicos, mas ainda não foram aprovados.

11. Se houver previsão do certificado IATA, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato?

RESPOSTA: Não. Tal exigência não foi prevista no edital do presente pregão e constitui requisito que pode restringir a competitividade, e ao princípio da isonomia. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já firmou entendimento em diversos Acórdãos, nos quais considera irregular a imposição dessa exigência, Acórdãos 2.250/2013, 2.596/2021, 3.360/2015 entre outros.

12. Se houver previsão de Carta/atestado/certificado/Declaração de crédito com CIA AEREAS, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato?

RESPOSTA: Não. Tal exigência não foi prevista no edital do presente pregão e constitui requisito que pode restringir a competitividade, e ao princípio da isonomia.